

DECRETO Nº 79/2017

DATA: 15 de setembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 9.794,95 (nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0072 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxílios

4.4.90.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições

R\$ 9.794,95

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 - Departamento de Recursos Humanos

04.122.0002.2010 - Gestão Política de Recursos Humanos

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 9.794,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal